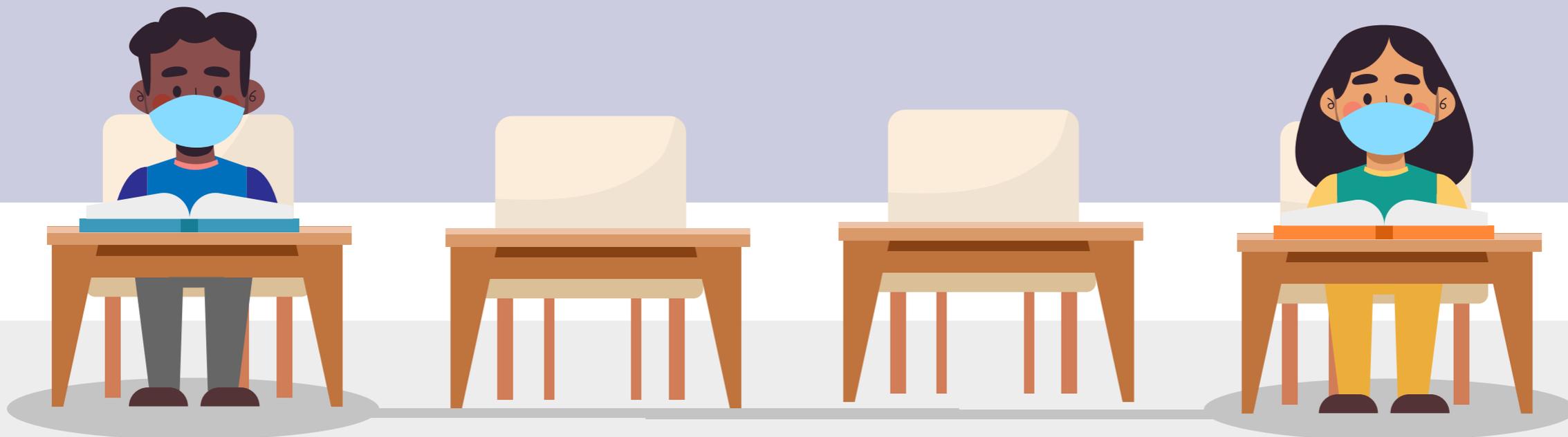


PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA FACULDADE ENERGIA

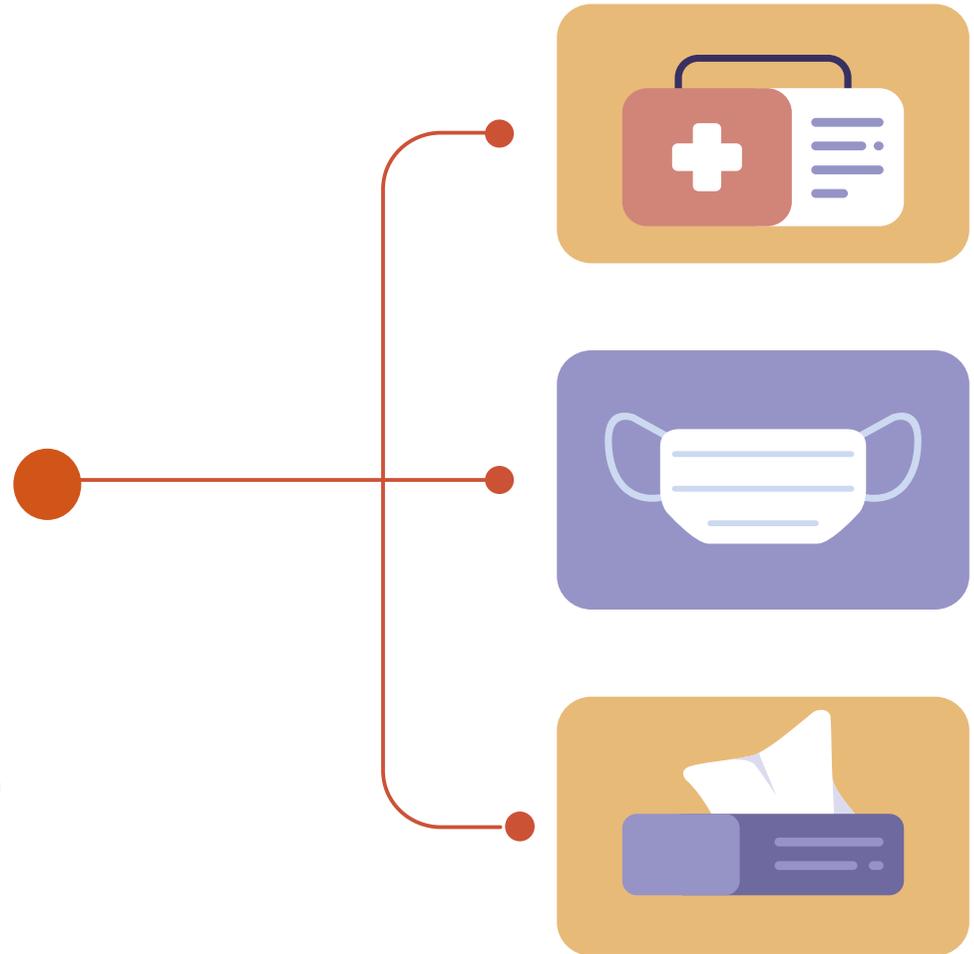
ENERGIA





CONSIDERANDO nossa responsabilidade social, mas igualmente ciente das inúmeras implicações que decorrem da suspensão das atividades educacionais e de seu gradual e seguro retorno;

PROPOMOS, o plano de retomada gradativa e segura das atividades acadêmicas da Faculdade Energia, nos seguintes termos:



1. PROTOCOLO DE SAÚDE:

1.1. Organizar a estrutura operacional para que os alunos mantenham uma distância de 1m² entre elas e as demais pessoas, especialmente alunos e professores, em todas as atividades educacionais presenciais;

1.2. Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente, antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais;

1.3. Disponibilizar com fácil acesso álcool gel 70% em todos os espaços físicos do estabelecimento educacional, especialmente em salas de aula;

1.4. Orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional;

1.5. Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de pano por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, especialmente alunos, professores e demais colaboradores;

1.6. Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional;

1.7. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sistemas característicos da Covid-19, orientando-a e a seus familiares a realizar a imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência;

1.8. Notificar a existência de casos confirmados de Covid-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento;

1.9. Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social;



1.10. Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, de alunos, professores e colaboradores que se enquadrem nos grupos de risco ao novo coronavírus (COVID-19), dentre eles:

I - maiores de 60 anos;

II - gestantes;

III - pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar;

IV - portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;

V – transplantados e cardiopatas;

VI – portadores de demais morbidades associadas à COVID-19;

1.11. Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para alunos e trabalhadores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar;

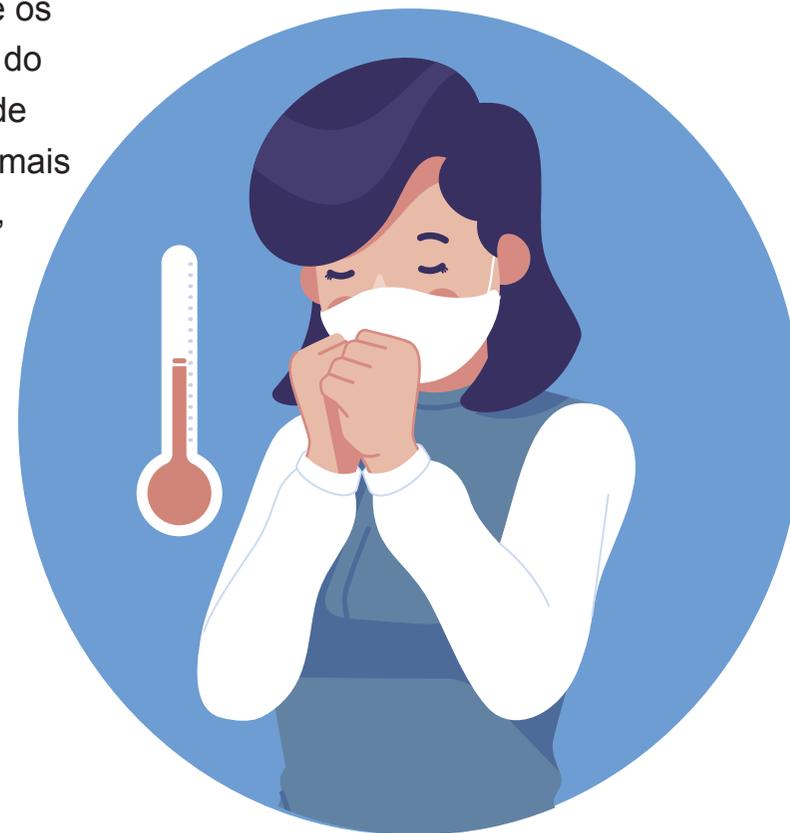
1.12. Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo às famílias sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase no engajamento colaborativo destes na orientação de seus familiares e na sua corresponsabilidade no sucesso dessas medidas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à

instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum dos sintomas do Covid-19.

1.13. Recomendar a alunos e trabalhadores para que, na medida do possível, tragam máscaras de pano adicionais para troca a cada 2 horas de permanência em ambiente educacional presencial;

1.14. Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes úmidos com água sanitária (quiboa ou equivalente);

1.15. Garantir que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam o mais arejados possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas.





2. PROTOCOLO PEDAGÓGICO

2.1. Até que as autoridades de saúde afirmem não ser mais necessária a adoção do protocolo de saúde, referido no item 1, a Faculdade Energia deverá priorizar o trabalho educacional remoto, promovendo gradualmente a adoção de atividades educacionais presenciais de forma segura e consoante a seus níveis de necessidade;

2.2. A Faculdade irá oferecer plano de trabalho domiciliar ou remoto para os estudantes do grupo de risco ou àqueles (ou suas famílias) que não se sintam confortáveis e seguros para realizarem as atividades educacionais presenciais na unidade escolar;

2.3. A Faculdade irá disponibilizar um plano de trabalho remoto para que professores e demais colaboradores que se encontrem

no grupo de risco da Covid-19 possam desenvolver suas atividades;

2.4. A organização do plano de trabalho pedagógico para as atividades educacionais a serem desenvolvidas de forma presencial serão realizadas preferencialmente em espaços amplos com ventilação;

2.5. O plano de disciplinas que demandem interação física devem ocorrer sem o contato entre os alunos e preferencialmente sem compartilhamento de materiais;

2.6. A atividade educacional deve ser planejada de forma a que os alunos não tragam materiais ou equipamentos evitando-se ao máximo possível sua retirada e reingresso (computadores, notebooks, máquinas de filmagem ou de fotografias, etc.).





3. PROTOCOLO JURÍDICO/NORMATIVO.

3.1. Reiterar as recomendações do presente Plano, informando a comunidade acadêmica envolvida na atividade educacional e o grupo familiar; colhendo-se a ciência;

3.2. Definidos os parâmetros indicados no protocolo pedagógico, item 2, recomenda-se a ampla divulgação a todos os envolvidos com a construção de “termo de opção e declaração educacional” a ser subscrito por todo o contratante/responsável;

3.3. Tanto para o período antecedente ao retorno às atividades presenciais quanto no período de retorno tratado no presente protocolo, recomenda-se que a formatação do trabalho remoto a ser eventualmente desenvolvido pelos trabalhadores sejam materializado em instrumento aditivo aos contratos de trabalho;

3.4. Tendo em vista que a atividade educacional privada ser amplamente fiscalizada por inúmeros órgãos, em especial o Ministério Público e o Ministério da Educação, solicita-se a elaboração de todos regulamentos e protocolos de segurança recomendados, neste plano, com a respectiva ciência e assinatura dos envolvidos, previamente à efetivação do retorno às atividades presenciais.

REFERÊNCIA:

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESCOLAS PARTICULARES – FENEP. Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro. Brasília, 26 de abril de 2020.





Rua: Santos Dumont, 36 – Centro
88015-020 - Florianópolis – SC
(48) 2107-5899
www.fean.com.br